



PORTARIA Nº 124/2017

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

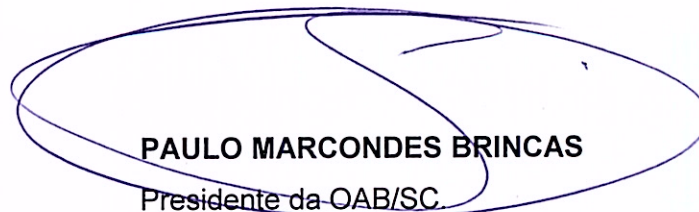
RESOLVE:

Desligar, a pedido, o Advogado **Daniel Gilson Barcelos** – OAB/SC 37.455 da **Comissão de Direito Securitário**.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 4 de maio de 2017.


PAULO MARCONDES BRINCAS
Presidente da OAB/SC